Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210648714

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARLON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1416065903**

Registro: **MG0000211508D MG**

Empresa contratada: **OTIMIZA ENERGIA LTDA**

Registro: **60460-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Abaeté**

CPF/CNPJ: **18.296.632/0001-00**

PRAçA DR. CANUTO

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ABAETÉ**

UF: **MG**

CEP: **35620000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA DR. CANUTO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ABAETÉ**

UF: **MG**

CEP: **35620000**

Data de Início: **05/02/2021**

Previsão de término: **14/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Abaeté**

CPF/CNPJ: **18.296.632/0001-00**

4. Atividade Técnica

2014 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	350,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	15,00	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- A Resolução n° 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CED - Clube de Engenharia de Divinópolis

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARLON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 087.133.496-86

Marlon José de Oliveira JR
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 211508

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal
Abaeté - MG

Prefeitura Municipal de Abaeté - CNPJ: 18.296.632/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **14/10/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8596004386**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wYbCW
Impresso em: 14/10/2021 às 17:53:31 por: , ip: 128.201.179.15